

Ofício nº 254 /2024– GP.

Betânia, 27 de novembro de 2024.

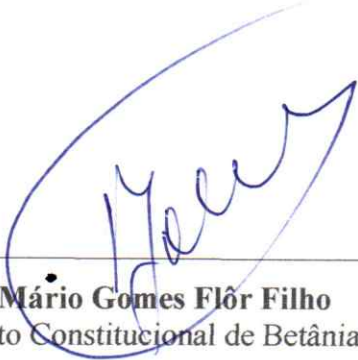
Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 044/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia-PE

Luciele dos Santos Silva
Assessoria da Presidência
CPF/CNPJ: 136.270.384-28

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 28/11/24

MENSAGEM N° 44/2024.

Exmos.
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:


ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Cumprindo o que determina o artigo 43, §3 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de 2024 composto do texto legal e anexos.

Submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que versa sobre a autorização para utilização do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para a abertura de crédito adicional suplementar, tendo como finalidade custear as despesas medicamentos, material médico hospitalar, material de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, combustíveis e serviços terceirizados do Fundo Municipal de Saúde de Betânia, vinculadas a fonte de recursos aonde foi apurado o excesso de arrecadação.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 044/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º, deste Projeto de Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, previsto pelo §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM SUPLEMENTADAS NO ORÇAMENTO

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301– Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção da Ações de Atenção Básica Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	100.000,00	93- Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85
3.3.90.34	160.000,00	93- Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1400
TOTAL	260.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	90.000,00	93- Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160
3.3.90.34	180.000,00	93- Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1402
TOTAL	270.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 530.000,00

ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, O Fundo Municipal de Saúde de Betânia, no período de janeiro a outubro do corrente ano, teve excesso de arrecadação, oriundos das transferências dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde e da Remuneração de Depósitos Bancários, incidentes sobre a aplicação financeira, Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 1.494.763,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme evidenciado no Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo abaixo, e no balancete da receita do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao período de janeiro a outubro em anexo.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Betânia

Período da apuração do excesso de arrecadação: janeiro a outubro de 2024

Fonte: nº 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE DE RECURSOS	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
Nº 93 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	3.741.000,00	5.235.763,39	1.494.763,39
TOTAL	3.741.000,00	5.235.763,39	1.494.763,39
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.380.000,00
Abertos			850.000,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			530.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			114.763,39

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito